



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal José Carlos Matos		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal José Carlos Matos, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05174586-0	PARECER: 0429/2006	APROVADO: 04.10.2006

I – RELATÓRIO

A direção da Escola Municipal José Carlos Matos, situada na Rua Itajaí, 802, Granja Portugal, nesta capital, CEP: 60545-290, mediante o Processo nº 05174586-0, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, apresentando o projeto e demais documentos exigidos pelas normas deste Conselho.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 11.153 de 07.03.2002.

O processo está instruído pelos seguintes documentos, entre outros:

- ato de criação;
- atestado de salubridade do prédio e documentos que atestam o tratamento de água e esgoto da escola;
- atestado de segurança;
- alvará de funcionamento;
- ato de nomeação da diretora;
- projeto político-pedagógico;
- plano para biblioteca;
- comprovantes de entrega dos últimos censos e relatórios;
- coleção de fotografias das instalações;
- planta baixa e croqui de localização;
- relação do material de escrituração escolar;
- relação do mobiliário e equipamentos existentes;
- relação do material didático-pedagógico existente;
- indicação do corpo docente e sua respectiva habilitação;
- matriz curricular e previsão de calendário escolar;
- relatório da visita realizada pelo núcleo de auditoria do CEC;
- regimento escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0429/2006

A Instituição conta com treze professores, todos legalmente habilitados.

A direção é exercida por Maria Iracema de Araújo Lemos, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, e a secretária é Maria Aleize Vasconcelos dos Santos, com registro nº 6987/ SEDUC.

Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares, constituídos por disciplinas, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada.

Os interessados ministram o ensino com base nos princípios da Lei nº 9.394/1996, no seu Artigo 3º, usando assim uma concepção do ensino aprendizagem sócio-interacionista, na qual enfocam pressupostos definidos acerca do desenvolvimento humano, isto é, da construção do conhecimento do sujeito inserido no seu meio.

A Escola apresenta instalações físicas favoráveis que garantem a boa condição de funcionamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo satisfaz as exigências das Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo que nos foi possível apreender do processo ora em análise e de conformidade com as informações oferecidas pela técnica Maria Solange de Souza Albuquerque, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal José Carlos Matos, desta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e à homologação do regimento.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0429/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC